PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01053/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 22/09/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a MOISES SOARES DE ARAUJO SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, c/20.00m
SUL - Omar O'Grady, c/20.00m
LESTE - Terreno Aforado, c/12.00m
OESTE - Rua Fabricio Pedroza, c/12.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 15 de Setembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 22/09/1960.